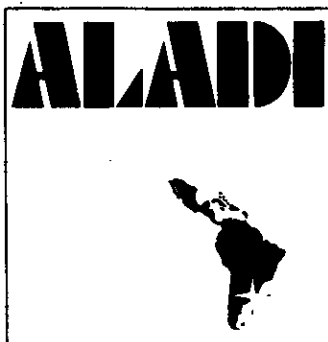


Reunião de diretores nacionais de alfândegas
5-6 de maio de 1981
Buenos Aires - Argentina



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

713

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE DIRETORES
NACIONAIS DE ALFÂNDEGAS DA ALADI

ALADI/DNA/I/Relatório
6 de maio de 1981
Versão em português

A - ORGANIZAÇÃO

1. Lugar e data

A reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI realizou-se durante os dias 5 e 6 de maio do corrente ano, no Centro Cultural San Martín, da cidade de Buenos Aires. Esta reunião se realizou de acordo com a convocatória feita pelo Comitê Executivo Permanente da ALALC, mediante a Resolução 440, de 11 de março de 1981.

2. Participantes

Participaram da reunião diretores e representantes de diretores nacionais de alfândegas de dez países-membros da Associação e observadores de outros países e de organismos regionais e internacionais. A lista de participantes está em anexo ao presente relatório.

3. Eleição da Mesa

Na sessão inaugural foi eleito Presidente da reunião o Administrador Nacional de Alfândegas da Argentina, Vice-Almirante (R) Juan Carlos Martínez.

O Secretário-Geral Adjunto, Senhor Franklin Buitrón Aguilar, coordenou a reunião, acompanhado dos funcionários internacionais, Senhores Hugo Opazo Ramos, César Calvache T. e Jorge Rivero B., encarregados dos assuntos aduaneiros. Contou-se, igualmente, com a assistência das Senhoras Cristina Horta e Bertha Frioni, da mesma Secretaria. Participou também da reunião o Consultor Jurídico da Secretaria-Geral, Doutor Félix Peña.

4. Temário

Os participantes desenvolveram seus trabalhos de acordo com o seguinte temário, aprovado pela Resolução 440 do Comitê Executivo Permanente.

//

1. Avaliação dos resultados obtidos em matéria de harmonização aduaneira dentro dos objetivos da ALALC.
2. Determinação das necessidades de harmonização em matéria aduaneira e delineamentos de ações a adotar no âmbito de integração da ALADI.

5. Documentação

Para o exame do temário anterior, os participantes dispuseram do documento "Avaliação e perspectivas das ações de cooperação e harmonização no campo aduaneiro" (ALADI/DNA/I/dt 1/Rev. 1, Secretaria-Geral).

6. Sessões de abertura e de encerramento

Na sessão inaugural, celebrada no dia 5 de maio do corrente ano, usou da palavra o Secretário-Geral Adjunto da ALADI, quem, depois de dar as boas-vindas aos participantes, agradeceu mui sinceramente o convite do Governo argentino para celebrar a presente reunião em Buenos Aires, assim como as atenções recebidas de sua Administração Nacional de Alfândegas para a realização da mesma. A seguir, fez uma introdução sobre as transcendências e objetivos da reunião, especialmente sob o ponto de vista das necessidades de harmonização e cooperação aduaneira, decorrentes da entrada em vigor do Tratado de Montevideu 1980, que institui a Associação Latino-Americana de Integração, a partir de 18 de março do presente ano.

O Consultor Jurídico da Secretaria-Geral, Doutor Félix Peña, prosseguiu com uma exposição sobre o conteúdo, objetivos e instrumentos do Tratado de Montevideu 1980 e das modalidades de ação do novo esquema de integração.

A sessão de encerramento realizou-se no dia 6 de maio, oportunidade em que foi aprovado o presente relatório final.

B - RECOMENDAÇÕES

De acordo com a ordem de matérias constantes do documento ALADI/DNA/I/dt 1/Rev. 1, apresentado pela Secretaria-Geral, foram adotadas as seguintes recomendações:

I. Harmonização das bases técnico-formais das tarifas aduaneiras.

1. Gravamen ad valorem e base de cálculo

Baseados nos critérios expostos sobre o desenvolvimento destes trabalhos na Associação, os participantes acordaram recomendar aos órgãos da Associação que se estabeleça um programa de trabalho que permita o exame multilateral da evolução das normas internacionais concernentes à De

//

finição de Valor de Bruxelas e ao Código de Valor do GATT, por considerar que o mesmo é uma via de apreciação mais rica que a que se possa realizar em forma independente por parte de cada administração nacional. Este exame conjunto terá por objetivo prestar o assessoramento que seja solicitado pelos países-membros.

2. Nomenclatura aduaneira

Depois da apreciação da incidência que tem sobre esta matéria o desenvolvimento dos mecanismos do Tratado de Montevidéu 1980, e de acordo com os trabalhos realizados nas quatro áreas identificadas no documento apresentado, os participantes acordaram recomendar as seguintes ações aos órgãos da Associação:

- a) que se convoque uma reunião de peritos em nomenclatura para que examinem as novas pautas que apresentará a Secretaria-Geral, visando propor uma metodologia de trabalho para instrumentar, se for o caso, uma nomenclatura aduaneira comum para a ALADI e se pronuncie sobre um cronograma experimental de aperfeiçoamento;
- b) que os países-membros adotem o compromisso de manter atualizadas permanentemente suas tarifas nacionais de acordo com as emendas e correções que introduza em sua Nomenclatura e Notas o Conselho de Cooperação Aduaneira.
- c) que se continue o acompanhamento dos trabalhos que vem realizando o Conselho de Cooperação Aduaneira sobre o Sistema Harmonizado de designação e codificação de mercadorias, com a finalidade de dispor dos elementos de juízo que permitam proporcionar aos países-membros as orientações que se considerem mais convenientes, assim como assessorar as administrações nacionais que o adotem em sua oportunidade.

II. Harmonização de legislações aduaneiras.

Nesta matéria, após a análise dos elementos registrados no documento da Secretaria-Geral, os participantes acordaram recomendar que as próximas tarefas que realize a Associação se canalizem atendendo aos seguintes critérios:

- a) examinar a necessidade e conveniência -em nível associativo- do aperfeiçoamento daquelas iniciativas pendentes, realizando-as conforme os requerimentos do processo de integração da ALADI.

Compreende as tarefas constantes dos incisos a), b), c) e f), iii), tráfico de "containers", páginas 8 e 9 do documento ALADI/DNA/I/dt 1/Rev. 1;

- b) determinar um período para o tratamento dos temas que foram objeto de recentes decisões pelos órgãos da ALALC, à espera de que ditas iniciativas de harmonização regional sejam acolhidas pelas legislações nacionais da generalidade dos países da ALADI e se produza um período de aplicação razoável, que permita recolher as experiências nacionais a fim de realizar uma revisão, se for o caso, dos compromissos adotados para aprofundá-los e aperfeiçoá-los.

//

//

Compreende as tarefas identificadas nos incisos e), f), e) e ii), g), h), i), j), k), p) e q), páginas 9 e 10 do documento ALADI/DNA/I/dt 1/Rev. 1;

- c) considerações semelhantes deverar ser feitas em relação às recomendações que já se encontram incorporadas em todas as legislações dos países-membros ou na maioria delas.

Compreende as tarefas identificadas nos incisos f), iii), moldes e matrizes, l), m), n), n') e o), páginas 9 e 10 do documento ALADI/DNA/I/dt 1/Rev. 1;

- d) examinar as causas e condicionantes que impediram verificar progressos de harmonização, bem como as dificuldades que se apresentam nos países-membros para a entrada em vigor de certas resoluções adotadas na ALALC, referentes a regimes aduaneiros especiais. Avaliar as possibilidades de aplicação generalizada para um futuro imediato.

Corresponde as tarefas identificadas nos incisos d) e f), iii), amostas com valor comercial, página 9 do documento ALADI/DNA/I/dt 1/Rev. 1;

- e) examinar a conveniência de que os países-membros adiram ao Convênio ATA sobre admissão temporária de mercadorias do Conselho de Cooperação Aduaneira; e
- f) examinar a possibilidade de encarar a harmonização, no que seja pertinente, das disposições nacionais sobre infrações aduaneiras.

III. Trânsito aduaneiro

Os participantes recomendaram convocar, em caráter prioritário, uma reunião de peritos para examinar o tema relativo ao trânsito aduaneiro regional por considerá-lo um problema de relevância no desenvolvimento do comércio da região. Em dita oportunidade dever-se-á analisar a alternativa da adesão à Convenção TIR ou a criação de um convênio próprio nos termos da proposta contida no inciso 59, página 22, do documento E/CEPAL/G 1178.

IV. Treinamento aduaneiro

Do exame desta matéria os participantes constataram a conveniência de que os trabalhos futuros continuem dentro das características de uma instituição independente.

Até que isso possa concretizar-se recomenda-se que a Associação continue prestando apoio às administrações aduaneiras nacionais, enquanto não estiverem plenamente capacitadas para implementar ações de cooperação horizontal.

Igualmente, recomenda-se estudar a possibilidade de que em uma etapa posterior possam estabelecer-se novas metas comuns nesta matéria.

//

//

V. Cooperação e assistência administrativa mútua.

Os participantes acordaram recomendar que a próxima reunião de diretores nacionais de alfândegas se efetue o mais breve possível, para examinar a alternativa identificada até o momento para formalizar o projeto de convênio de cooperação e assistência mútua entre as administrações aduaneiras nacionais: convênio usual de cooperação ou acordo ajustado ao Tratado de Montevideu 1980.

VI. Avaliação dos trabalhos aduaneiros na ALADI.

Considerando que a insatisfação pelos resultados das tarefas desenvolvidas no âmbito da ALALC se deve às seguintes causas:

- a) a especificidade dos temas aduaneiros escapa à percepção dos órgãos que administram mecanismos preocupados principalmente com interesses de natureza econômica;
- b) em consequência, as reuniões aduaneiras são colocadas em segundo plano, fato que impediu o desenvolvimento de um programa adequado que proporcione às administrações aduaneiras os subsídios necessários para uma solução dos problemas mais relevantes, como a harmonização de instrumentos ou a simplificação de procedimentos a nível desejável, o treinamento técnico a modernização de estruturas. Não obstante, reconhece-se que a solução desses problemas é fundamental para o desenvolvimento do comércio internacional, posto que as práticas aduaneiras modernas lhe garantem fluidez e redução de custos; e
- c) por sua natureza técnica e, por conseguinte, neutra, os temas aduaneiros repelem uma subordinação absoluta a órgãos sensíveis a ingerências político-econômicas.

Os participantes redomendaram que considerem os critérios anteriormente sinalados na avaliação dos trabalhos aduaneiros que estão sendo realizados na ALADI.

//

ANEXOLISTA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE DIRETORES
NACIONAIS DE ALFANDEGAS DA ALADIARGENTINA:

JUAN CARLOS MARTÍNEZ, Vicealmirante (RE)
Administrador Nacional de Aduanas de la República Argentina, Administración
Nacional de Aduanas, Azopardo 350, Buenos Aires

HÉCTOR S. DI GIANO
Secretario Técnico de la Administración Nacional de Aduanas de la República
Argentina, Azopardo 350, Buenos Aires

BOLÍVIA:

RODOLFO ULLOA LAZCANO
Administrador Nacional de la Dirección General de Aduanas de Bolivia, La Paz

BRASIL:

LUIZ ROMERO FATURY ACCIOLI
Secretário da Receita Federal Adjunto, Secretaria da Receita Federal, Espla
nada dos Ministérios, bloco 5, 7o. andar, Edifício do Ministério da Fazenda,
Brasília

ANGELO OSWALDO MELHORANÇA
Coordenador Adjunto para Assuntos Aduaneiros, Secretaria da Receita Federal,
Esplanada dos Ministérios, bloco 5, 7o. andar, Edifício do Ministério da Fa
zenda, Brasília

JOSE MARIO RIBEIRO DA COSTA
Assessor da Escola de Administração Fazendária -ESAF- Estrada de Unai, km.
04, Brasília

SERAFIM CIPRIANO PEREIRA
Representante do Comitê Brasileiro de Nomenclatura da Secretaria da Receita
Federal, Esplanada dos Ministérios, Edifício do Ministério da Fazenda, Bra
sília

TOMÁS MAURÍCIO GUGGENHEIM
Chefe do Setor Comercial da Embaixada do Brasil na Argentina

//

eml

//

COLOMBIA:

DAVID FERNANDEZ SALDANA

Secretario General del Ministerio de Hacienda y Crédito Público, Palacio de San Agustín, Carrera 8a. no. 6-40, piso 3, Bogotá

GUILLERMO FRANCO CAMACHO

Consejero de Embajada, Asesor de la Representación Permanente de Colombia ante la ALADI, Juncal 1305, piso 18, of. 1801, Montevideo, Uruguay

JACQUES ESPINEL PARAMO

Jefe de la División de Arancel, Dirección General de Aduanas de Colombia, Palacio San Agustín, Carrera 8a. no. 6-40, piso 3, Bogotá

EQUADOR:

WINSTON GONZALO UGARTE ANDRADE

Director Nacional de Aduanas del Ecuador, Avenida 25 de Julio (Puerto Marítimo), Guayaquil

MEXICO:

MIGUEL ANGEL SALVOCH ONCINS

Asesor del Director General de Aduanas, Dirección General de Aduanas, Avenida 20 de Noviembre 195, México 1, D.F.

JORGE ENRIQUE LOERA

Director de la Escuela Nacional de Capacitación Aduanera, Dirección Nacional de Aduanas, Avenida 20 de Noviembre 195, México 1, D.F.

PARAGUAI:

MIGUEL M. GONZÁLEZ ÁVILA

Miembro del Consejo de Administración de la Dirección Nacional de Aduanas, Colón y Plazoleta Isabel La Católica, Asunción

BRIGIDO RODRÍGUEZ BÁEZ

Secretario Técnico del Ministerio de Hacienda, Chile esquina Palma, Asunción

MANUEL MARÍA GONZÁLEZ FRUTOS

Jefe del Servicio de Valoración Aduanera de la Dirección General de Aduanas, Colón y Plazoleta Isabel La Católica, Asunción

FORTUNATO R. CABALLERO

Director de las Escuelas de Capacitación Aduanera de la Dirección General de Aduanas, Colón y Plazoleta Isabel La Católica, Asunción

PERU:

JOSÉ VÍCTOR KREBS GUTIÉRREZ

Consejero Comercial de la Embajada del Perú en la Argentina

MIGUEL E. BASTAJOITIA PANDO

Consejero Económico de la Embajada del Perú en la Argentina

gml

//

//

URUGUAI:

DANTE BARRIOS DE ANGELIS

Subdirector Nacional de Aduanas de la Dirección Nacional de Aduanas del Uruguay, Rambla 25 de Agosto s/n, Montevideo

VENEZUELA:

SAUL RON BRAASCH

Director Nacional de la Dirección General de Aduanas, Ministerio de Hacienda, Edificio Norte, piso 6, Centro Simón Bolívar, Caracas 101

OMAR JOSE LEDEZMA LAYA

Director de Arancel de la Dirección General de Aduanas de Venezuela, Ministerio de Hacienda, Edificio Norte, piso 6, Centro Simón Bolívar, Caracas 101

ORGANISMOS INTERNACIONAISACORDO DE CARTAGENA

FRANCISCO E. SANABRIA ZAMORA

Funcionario Internacional de la Junta del Acuerdo de Cartagena, Casilla de Correo 3237, Lima

CEPAL

IGNACIO ECHEVARRÍA

Director de Transporte y Comunicaciones, CEPAL -Naciones Unidas-, Casilla 179 D, Santiago de Chile

GARRY BURKHALTER

Funcionario de la División de Transporte y Comunicaciones, CEPAL -Naciones Unidas-, Casilla 179 D, Santiago de Chile

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

FRIEDRICH KLEIN

Director General del Servicio de la Unión Aduanera, 200 Rue de la Loi 1049, Bruselas

CONSELHO DE COOPERAÇÃO ADUANEIRA

JAMES B. CLAWSON

Secretario General Asistente del Consejo de Cooperación Aduanera, Rue de l'Industrie 26-38, 1040, Bruselas

gm:l

//

//

INTAL

MARTÍN AROCENA

División Esquemas de Integración, Cerrito 264, Buenos Aires

OEA

DURVAL F. DE ABREU

Economista Principal (Asuntos Aduaneros) de la Organización de los Estados Americanos, Washington D.C. 20006, U.S.A.

OBSERVADORESESPAÑA

ANTONIO RUA BENITO

Director General de Aduanas e Impuestos Especiales, Guzmán El Bueno 137, Madrid 3

JOSÉ LUIS BENITO PRIOR

Subdirector General de Planificación y Asuntos Internacionales, Dirección General de Aduanas e Impuestos Especiales, Guzmán El Bueno 137, Madrid 3